



DOM SÉRGIO APARECIDO COLOMBO

Pela graça de Deus e da Sé Apostólica, Bispo Diocesano de Bragança Paulista, a todos os fiéis católicos da nossa Diocese, paz e benção.

DECRETO DE NOMEAÇÃO

Considerando a proclamação do Ano Santo Extraordinário feito pelo Santo Padre, o Papa Francisco, com a bula “Misericordiae Vultus”;

Considerando que no nº3 da referida bula papal, é determinado que em cada diocese seja aberta a porta santa com rito próprio.

Considerando que a Porta Santa deve ser adaptada e aberta na Igreja Catedral e em outras Igrejas determinadas pelo Bispo Diocesano, nós pelo presente decretamos como “Igrejas Jubilares” onde deverão ser abertas as Portas Santas, as seguintes Igrejas de nossa Diocese e, nomeamos nossos delegados episcopais para em nosso nome presidir ao Solene Rito de Abertura da Porta, iniciando assim o Ano Santo Extraordinário da Misericórdia.

Na Igreja Catedral, mãe de todas as Igrejas da nossa Diocese, presidiremos pessoalmente o Solene Rito no 3º domingo do Advento como estabelece a bula de proclamação do Jubileu.

A Igreja do Senhor Bom Jesus dos Perdões, na cidade de Perdões, nomeamos nosso delegado episcopal o Revmo. Pe. Celso dos Santos Neto.

O Santuário da Mãe Rainha Três Vezes Admirável de Schoenstatt, na cidade de Atibaia, nomeamos o Revmo. Pe. Eugenio Luiz Bertti.

A Basílica Menor de Nossa Senhora do Belém, na cidade de Itatiba, nomeamos o Revmo. Pe. Eugenio Luiz Bertti.

A Igreja Santo Antônio de Caieiras, nomeamos o Revmo. Pe. Pio José Braga da Silva.

A Igreja Nossa Senhora da Conceição, em Franco da Rocha, nomeamos o Revmo. Pe. Alexandre Lopes Aléssio.

A Igreja do Sagrado Coração de Jesus, em Francisco Morato, nomeamos o Revmo. Pe. Francisco Augusto da Silva Severino.

O Santuário A Senhora de Todos os Povos, em Atibaia, nomeamos o Revmo. Pe. Petrus Maria de Waard, SMM.

A Paróquia Nossa Senhora do Desterro, em Mairiporã, nomeamos o Revmo. Pe. Marcos Augusto Monte.


A Basílica Menor Nossa Senhora do Rosário, em Caieiras, nomeamos o Revmo. Monsenhor João Scognamiglio Clá Dias, EP, autorizando-o a subdelegar, se necessário.

Essas Igrejas por nós escolhidas e publicadas, serão locais especiais onde, cumpridas as condições estabelecidas pela Igreja e, atravessando a Porta Santa com espírito de fé e contrição, os fiéis receberão a graça especial da Indulgência Plenária, o perdão pleno dos pecados e das penas anexas a eles.

O presente decreto seja enviado a cada Paróquia e uma cópia arquivado na Cúria Diocesana.

Este decreto entra em vigor na data da sua promulgação.

Bragança Paulista, 01 de novembro de 2015, Solenidade de Todos os Santos.



Dom Sérgio Aparecido Colombo
Bispo Diocesano
"Como aquele que serve"



Monsenhor José Correa
Chanceler do Bispado

